



*Gege?*

**PROJETO DE LEI Nº 60 de 05.04.04**

**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO CAVALCANTE**

**EMENTA**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA.**

**DISTRIBUIÇÃO**

**À COMISSÃO**   
**PRESIDENTE: DEPUTADO(A)** FRANCISCO AGUIAR

**À COMISSÃO**   
**PRESIDENTE: DEPUTADO(A)**

*Op. - plênaria*

Autógrafo nº 58  
de 15/06/2004



PROJETO . DE LEI 60 /2004  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 5 / 4 Rec. Pqr: *J. Cavalcante*



Considera de Utilidade Pública  
Estadual o Conselho Comunitário do  
Desenvolvimento Social de  
Aerolândia.



### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do desenvolvimento Social de Aerolândia, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de maio de 2004.

*[Handwritten Signature]*  
Deputado Delegado Cavalcante  
PSDB

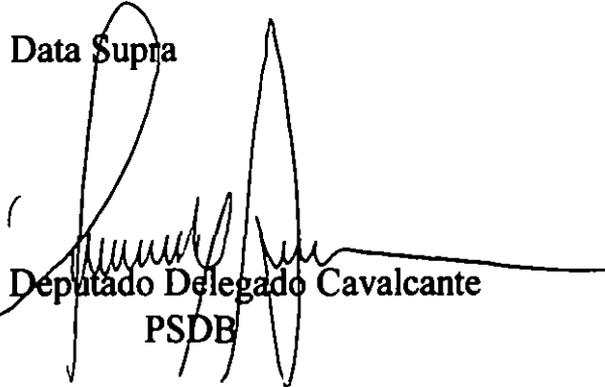
## JUSTIFICATIVA



O Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza-Ce, tem por finalidade, defender os interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que assegure as necessidades dos moradores de aerolândia; promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, segurança pública, habitação, urbanismo, lazer, etc; promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar projetos que venham a melhorar a qualidade de vida dos moradores; promover eventos culturais, esportivos, sócio-educativos, para tanto melhorando as condições sociais dos moradores de aerolândia. É uma instituição de caráter democrático e, no cumprimento de seus objetivos, não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou ideologia política partidária. As atividades do CCDSA visam contribuir para o desenvolvimento social, educacional e cultural da comunidade.

O projeto ora apresentado, certamente contará com o apoio dos senhores deputados, apoio este resultante do espírito de responsabilidade social e de justiça que lhes é peculiar.

Data Supra



Deputado Delegado Cavalcante  
PSDB

DIPJ 2004

CNPJ: 05.608.932/0001-35

Nome Empresarial: CONSELHO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO DE AEROLANDIA



DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 08/04/2003 a 31/12/2003

Ano-calendário: 2003

Declaração Retificadora: NÃO

Refis: NÃO

Optante RET: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

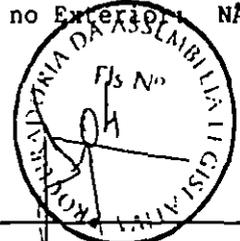
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO



PIS/Pasep E Cofins

MÊS	PIS/Pasep a Pagar	Cofins a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

CPF: 154.552.893-49

Telefone: (85 ) 2720270 Ramal: FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
12.38.49.23.02-39

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

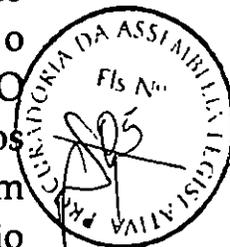
em 15/04/2004 às 16:06:53  
0678507507

Versão: 1.00

12.38.49.23.02

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 do CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA, foram afixados no quadro Geral da do referido Conselho, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

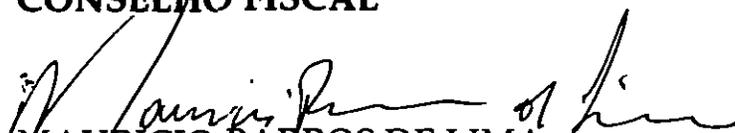


Fortaleza (Ce), 14 de abril de 2004

De Acordo:

### **A Comissão de Finanças**

#### **CONSELHO FISCAL**

  
MAURÍCIO BARROS DE LIMA

RG : 0287491-1 - CPF : 211.273.103-30

• Raimundo da Silva em co do sul K 1/20

RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

RG : 227991692 - CPF : 749.076.033-04

  
FRANCISCO BARBOSA LIMA

RG : 1389.0823 - CPF : 219.575.763-91

*autenticar todos*

# DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 do CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA, foram afixados no quadro Geral da do referido Conselho, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza (Ce), 14 de abril de 2004

De Acordo:

A Comissão de Finanças

CONSELHO FISCAL

*Maurício Barros de Lima*  
MAURÍCIO BARROS DE LIMA

RG : 0287491-1 - CPF : 211.273.103-30

*RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FILHO*  
RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

RG : 227991692 - CPF : 749.076.033-04

*Francisco Barbosa Lima*  
FRANCISCO BARBOSA LIMA

RG : 1389.0823 - CPF : 219.575.763-91

CARTÓRIO REG. CIVIL JEREISSATI  
reconhecido por serelhança a firma de  
RAIJCICID BARROS DE LIMA  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dev. fe.  
FORTALEZA, 20 de abril de 2004.  
Selo de Autenticidade  
02  
I AF 361302  
LEI JEREISSATI DE ABRIL  
RUA FAJÓR FACINÓO N. 709  
(650070930128) 1  
CARTA DE SALETE JEREISSATI DE ARAUJO GICIA  
F. teste Lrno da verdade

*RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FILHO*  
DOU FC  
20 ABR. 2004  
EM TESTEMUNHA DA VERDADE  
*Cláudio Martins*  
CLAUDIO MARTINS  
Tabelião

FRANCINEIDE RÉGO LIMA  
Escrevente Autorizada

*Barbara Lima*  
Barbara Lima  
20 ABR 2004  
02  
I AF 322000  
Selo de Autenticidade  
Selo de Autenticidade  
Selo de Autenticidade  
Selo de Autenticidade





# ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA

FUNDAÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2003.

16. ABR. 2004

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé a Fortaleza, 16 ABR 2004.

Em testemunho da verdade

Tabela -

Angela Maria Araújo Morais Correia
Francisco de Assis Morais Correia
Silvia Maria de Assis Correia V. Nogueira
Alcides de Antunes Nogueira
Alcides Nogueira de Souza
Antônio de Souza da Silva
Glennys de Souza da Silva
Luiz de Souza da Silva
Luiz de Souza da Silva
Luiz de Souza da Silva

Substitutos

VALUADO

BBB 239746

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
4º Ofício de Notas  
Rua Major Faundes, 676

**ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA**



O CCDS (Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia), é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de Março de 2003, com sede provisória na Rua do Governo, nº 313 - Quadra-03 no bairro Aerolândia, Fortaleza - Ce, com duração por tempo indeterminado. Tem como finalidade a melhoria das condições sociais dos moradores do Bairro Aerolândia.

A administração do Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia, será exercida por uma diretoria constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice - Presidente; 1º e 2º secretários; 1º e 2º Tesoureiros; 03 (três) Diretores e um Conselho Fiscal composto de 06 (seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo serem reeleitos por mais de um mandato consecutivo. O estatuto somente poderá ser alterado ou modificado por proposta da Diretoria à Assembléia Geral, convocada para este fim por resolução de 2/3 (dois terços) dos sócios em primeira convocação com metade mais um em segunda reunião e com qualquer número de associados em terceira convocação. O Conselho somente será desenvolvido por resolução de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, legalmente convocada para esse fim em primeira convocação, com a metade mais 01 (um) dos associados em segunda reunião e com qualquer número em terceira convocação, neste caso, seus bens revertidos, por deliberação da Assembléia, para uma Sociedade filantrópica, congêneres pública ou particular registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). O conselho será representado ativa e passivamente, judicial e extra - judicial por seu Presidente. Os associados não responderão solidariamente ou subsidiariamente pelos encargos da instituição.

16 ABR. 2004

Presente cópia verdadeira contida com o original exibido neste rol. Foi lida em voz alta e aprovada em 16 de Abril de 2004. Em testemunho da verdade

Cartório Morais Correia  
Rua do Governo, nº 313 - Quadra 03 - Aerolândia - Fortaleza - CE  
Telefone: (85) 3297-3737

03

SELO DE AUTENTICIDADE

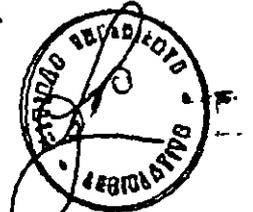
1	Angela Maria Araújo Morais Correia
2	Francisco de Assis Morais Correia
3	Guilherme Morais Correia V. M. Teixeira
4	Maria Morais Correia Neto
5	Roberto Nogueira de Souza
6	Roberto de Aguiar Dantas de Silva
7	Roberto Paulo da Silva
8	Roberto Alexandre Rodrigues
9	Roberto Fraltes Alcântara

Silvio Vieira de Silva  
ADVOGADO  
OAB/CE Nº 11.147 CPF 444.031.603-41

CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA

Capítulo I - Denominação, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1º O conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia, fundado em 19 de Março 2003, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, no bairro da Aerolândia, na cidade de Fortaleza, com sede provisória na Rua do Governo nº 313-Quadra 03 no Bairro Aerolândia com foro jurídico em Fortaleza - Ce



ARTIGO 2º - A entidade tem por finalidades

- I - Organizar os moradores de Aerolândia com vistas ao desenvolvimento Social, defesa dos interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que assegure a satisfação de suas necessidades.
- II - Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, segurança pública, habitação, urbanismo, lazer capacitação para o trabalho e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com a finalidade de preparar os moradores para alcançar seus objetivos comuns
- III - Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar projetos que venham a melhorar a qualidade de vida dos moradores
- IV - Promover eventos culturais, esportivos, sócio- educativos, todos voltados para o crescimento da coletividade

ARTIGO 3º No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de sexo, raça, nacionalidade, credo político ou religioso

ARTIGO 4º A instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessários, a fim de cumprir suas finalidades a qual se propõe

Capítulo II - DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º A entidade é constituída por número ilimitado de sócios

ARTIGO 6º A diretoria executiva do Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social do Bairro Aerolândia, compõe - se de 16 ( desesseis ) membros : Presidente, Vice - Presidente ; 1º Secretário, 2º Secretário ; 1º Tesoureiro, 2º

Handwritten signatures and initials, including 'FRS' and 'M.A.'.

A presente cópia fotostática contém o original exibido nestas datas. Dou fé em 16 ABR. 2004 no Cartório de Registro de Imóveis de Fortaleza - Ceará.

16 ABR. 2004

Selvio Vieira de Sá  
ADVOGADO  
OAB/CE Nº 11.147 CPF 444.031.603-4

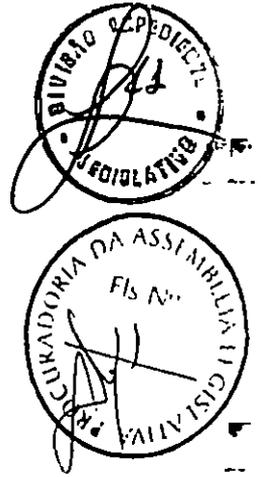
4.º Ofício de Notas  
Bairro Aerolândia - Fortaleza - Ceará

103 - Rua do Governo - Quadra 03 - Bairro Aerolândia - Fortaleza - Ceará

César Alexandre Germano Rodrigues  
Rua do Freixo Alcântara

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Tesoureiro, Diretor de Relações Públicas; Diretor Social, Diretor de Esportes, Diretor de Patrimônio, 1ª Pessoa do Conselho Fiscal; 2ª Pessoa do Conselho Fiscal, 3ª Pessoa do Conselho Fiscal, 1º Suplente, 2º Suplente, 3º Suplente, que serão eleitos por Assembléia Geral pelos associados através de voto secreto ou aclamação com o mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedado a reeleição por mais de um mandato consecutivo para todos que compoem esta entidade



**Atribuições do Diretor Social**

- Promover eventos culturais
- Promover oficinas para os associados, de palestras educativas voltada à saúde, educação e segurança
- Criar Grupos de idosos, jovens, de mães, com o objetivo de promover lazer e entretenimento, amenizando a ociosidade

**Atribuições do Diretor de Esportes**

- Promover campeonatos
- Promover eventos esportivos
- Criar oficinas que trabalhem a ociosidade e orientações aos jovens e adultos sobre o bem que o esporte proporciona na melhora de vida de seus participantes

**Atribuições de Diretor de Patrimônio**

- Zelar pelos pertences da Entidade, para que estes não sejam utilizados ilegalmente ou contrários ao estatuto
- Atuar junto aos diretores nas promoções sociais, como também para os que desenvolvem o crescimento da entidade

**Atribuições do Diretor das Relações Públicas**

- Promover e divulgar as realizações da entidade
- Contactar órgãos públicos e entidades privadas tendo em vista a promoção de convênios que beneficiem a entidade e seus associados

**ARTIGO 7º - A DIRETORIA COMPETE**

16 ABR 2004

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas, ou seja, Fortaleza, de 16 ABR 2004.

Em testemunho da verdade

Adalberto Morais Correia  
Adalberto Morais Correia  
Silvia Maria Correia V. Teixeira  
Paulo de Souza  
Sílvia Dantas da Silva  
Paulo de Silva  
Germano Rodrigues  
Freitas Alcântara

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
do Círculo de Notas  
Rua Silva de 676

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Silvia Vicira da Silva  
ADVOGADO  
OAB/CE Nº 11.147 CPF 444.031.603-2

- a ) Dirigir a Entidade em busca de seus fins, reivindicando junto às autoridades os benefícios, podendo para , formar contratos e estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas ;
- b ) Elaborar o regimento interno da entidade, após aprovado pela Assembléia Geral, gerar direitos e obrigações de seus competentes e estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas ;
- c ) Durante o processo eleitoral da entidade, abrir inscrições das possíveis chapas concorrentes para a escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal ;
- d ) As seguintes chapas concorrentes deverão ser apresentadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral para a apresentação dos associados ;
- e ) Fazer ocorrer a eleição 30 ( trinta ) dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício, podendo o voto ser secreto ou por aclamação.



### ARTIGO 8º SÃO ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

- a ) Presidir as reuniões, assinar contratos, convênios, cheques, autorizações e outros documentos necessários ;
- b ) Distribuir as tarefas às comissões ou departamentos criados pela Diretoria ;
- c ) Convocar e presidir as reuniões de Diretores ;
- d ) Convocar as reuniões ordinárias da Assembléia Geral, apresentando os relatórios estatutários e regimento ;
- e ) Administrar a Entidade no modo Geral, juntamente com a Diretoria.
- f ) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extraordinária.

### ARTIGO 9º AO VICE - PRESIDENTE COMPETE

- a ) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ;
- b ) Praticar outros assuntos de natureza correlata com o cargo.

Handwritten signatures and initials, including 'HRS' and 'Hof'.

16 ABR. 2004

A presente cópia fotostática contém o original exibido nestes autos. Dê a Foralza. 16 ABR. 2004 Em testemunho da verdade

Tabella - Angela Maria Araújo Moraes Correia  
Selo de Autenticidade - Moraes Correia V. Teixeira  
Moraes Correia Neto  
Nogueira de Souza  
Secorre Dantas da Silva  
Antônia Paulo da Silva  
Alexandre Germano Rodrigues  
Rita de Freitas Alcântara

15 - 66314  
Notas  
Lundo, 676

93

ANTENÇÃO  
239742

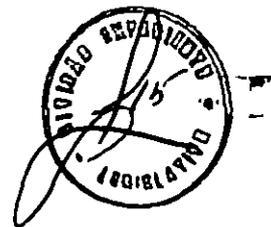
SELO DE AUTENTICIDADE

Silvio Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB/CE Nº 11.147 CPF 444.031.603-4





- a) Votarem e serem votados para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal ;
- b) Usufruir dos benefícios do Conselho e participar das suas atividades ;
- c) Serão dependentes do Sócio, o cônjuge e filhos menores de 14 anos.



**ARTIGO 17º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS**

- a) Pagar as mensalidades pela Diretoria ;
- b) Promover o bem estar da comunidade com sua parcela de colaboração ;
- c) Executar tarefas que lhe forem atribuídas.



**Parágrafo Único :** O sócio continuará gozando de seus direitos desde que não atrase as suas mensalidades por mais de 03 ( três ) meses.

**Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO**

**ARTIGO 18º -** Constituirão o patrimônio do Conselho todos os bens móveis e imóveis que forem adquiridos em seu nome.

**Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 19º -** O Conselho somente será dissolvido por decisão da Assembléia Geral, legalmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Parágrafo Único :** Em caso de dissolução os bens do Conselho serão revestidos, por deliberação da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim a uma sociedade filantrópica, Congênera Pública ou Privada registradas no CNAS ( Conselho Nacional de Assistência Social ).

**ARTIGO 20º -** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, depois de ouvidos em Assembléia Geral.

**ARTIGO 21º -** Das decisões da Diretoria caberá recursos para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias.

**ARTIGO 22º -** Os estatutos somente poderão ser alterados ou modificados em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral. Convocada especialmente para este fim por metade mais um em segunda reunião e com qualquer número de associados em terceira convocação.

*Handwritten signatures and initials.*



*Handwritten signature of Silvio Vieira de Silva*  
**Silvio Vieira de Silva**  
**ADVOGADO**  
OAB/CE Nº 11 147 CPF 444 031 503-

**Presidente :** José Francisco Pereira da Silva : brasileiro, solteiro, gari, natural de Jaguaruana-CE, portador da carteira de identidade nº 970.025.778-47 SSP - Ce, CPF nº 154.552.893-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua do Governo, nº 313, quadra 03 - Bairro Aerolândia.

Ass: José Francisco Pereira da Silva



**Vice-Presidente :** Raimundo Raulino da Silva : brasileiro, casado, vigilante, natural de Cristais-CE, portador da carteira de identidade nº 910.040.169-16 SSP - Ce, CPF nº 324.658.743 - 49, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Visconde do Rio Branco, 6633 - Bairro - Aerolândia.

Ass: Raimundo Raulino da Silva



**1º Secretária :** Fabiana Ferreira da Silva : brasileira, casada, estudante, natural de Fortaleza-CE, portadora da carteira de identidade nº 930.022.791-93 SSP -Ce, CPF 692667003-04, residente e domiciliada nesta capital, na Rua do Parlamento nº 329 - Quadra 04, Bairro Aerolândia.

Ass: Fabiana Ferreira da Silva

**2º Secretária :** Kátia Rodrigues da Silva : brasileira, solteira, estudante, natural de Fortaleza - Ce, portadora da carteira de identidade nº 99010056-520 SSP-Ce, CPF nº 009.815.803-19, residente e domiciliada nesta capital, na Trav. Joao Paulo nº 49 no Bairro - Boa Vista

Ass: Kátia Rodrigues da Silva

**1º Tesoureiro :** Francisco Damião Oliveira de Sousa : brasileiro, casado, comerciante , natural de Fortaleza-Ce, portador da carteira de identidade nº 896.543-85 SSP-Ce, CPF nº 429.879.893-34, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Raul Barbosa nº 7559-Bairro Aerolândia.

Ass: Francisco Damião Oliveira de Sousa

**2º Tesoureiro :** Francilmar Honorato Silva : brasileiro, casado, agente de segurança, natural de Jaguaribe-Ce, portador da carteira de identidade nº 6031053 SSP-Ce, CPF nº 769.418.338-15, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Raul Barbosa nº 7567, Bairro Aerolândia.

Ass: Francilmar Honorato Silva

ARTIGO 24° - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro.

16 ABR. 2004

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO  
Rua Major Facundo, 676  
Apresentado, lido, protocolado e registrado em  
microfilme nº 2628-3003  
16 ABR 2004  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - Oficial

A presente cópia fotostática condiz com  
o original exibido nestas datas, idôneas  
Fortaleza, 16 ABR 2004  
Em testemunho da verdade  
Tabela: [illegible]  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
4º Ofício de Notas  
Rua Major Facundo, 676  
Substituído  
VALDO [illegible]

Silvio Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB/CE Nº 11 147 CPF 444 031.603-1

**Diretor Social** Maria Arleide Santos Façanha

Ass: Maria Arleide Santos Façanha

R.G - 1038 384 86 SSP - Ce  
CPF - 355641563 - 15  
Endereço - Rua da Ecologia, 772 Bairro Aerolândia



**Diretor de Esporte** Juarez Rodrigues da Silva

Ass: Juarez Rodrigues da Silva

R.G - 9602 10177 - 13  
CPF - 461 691 993 - 34  
Endereço - Rua Sete Estrela, n° 70 A Bairro Aerolândia



**Diretor de Relações Públicas** José Juarez de Lima Filho

Ass: José Juarez de Lima Filho

R.G - 900022 87264 SSP - Ce  
CPF - 1577 16693 - 31  
Endereço - Rua Aurélio Sampaio, 234 Bairro Aerolândia

**Diretor de Patrimônio** Márcio Alves dos Santos

Ass: Márcio Alves dos Santos

R.G - 019455513 - 02 SSP - Ce  
CPF - 073138167 - 07  
Endereço - Rua do Parlamento, 329 Bairro Aerolândia

**1ª Pessoa do Conselho Fiscal** Mauricio Barros de Lima

Ass: Mauricio Barros de Lima

R.G - 028749.1 - 1  
CPF - 211 273 103 - 30  
Endereço - Av. Dr. Raul Barbosa, 7512 Bairro Aerolândia

**2ª Pessoa do Conselho Fiscal** Raimundo Francisco da Silva Filho

Ass: Raimundo Francisco da Silva Filho

R.G - 2279 91692  
CPF - 749 076 033 - 04  
Endereço - Av. Dr. Raul Barbosa, 7433 Bairro Aerolândia

16 ABR. 2001

A presente cópia fotostática contém com o original exibido neste ato.

Fortaleza, de 16 ABR. 2001

Em testemunho da verdade

Tabela - Argela Marta Araújo Morais Correia  
 - Assis Morais Correia  
 - Melo de Azevedo Morais Correia V. Teixeira  
 - Luiz Morais Correia Neto  
 - João Nogueira de Sousa  
 - João Secorça Dantas da Silva  
 - Antônio Paulo da Silva  
 - Alexandre Germano Rodrigues  
 - Rite de Frolas Alcântara

VERA  
1883  
AUTENTICAÇÃO  
238732

COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Silvio Vieira de Silva  
ADVOGADO

OAB/CE Nº 11.147 CPF 444.031.633-1



# Cartório Morais Correia



4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD

COMARCA DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo nº 676 - PABX (85) 254 3636 - Fax (85) 254 2411

CNPJ 06 573 000/0001-67

E-mail moraiscorreia@roadnet.com.br



## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico e dou fé que nos termos dos arts.18 e 19 do código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119, da Lei No. 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida PERSONALIDADE JURÍDICA A “CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA”, entidade civil estabelecida na Rua do Governo, nº 313 – Quadra 03 – bairro Aerolândia – Fortaleza - Estado do Ceará, conforme REGISTRO DE MICROFILME Nº 2628 deste Cartório

Fortaleza, 08 de abril de 2003

ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA  
TABELIÃ



A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas.

Fortaleza, de 02 MAR 2003

Em testemunho da verdade

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
4º Ofício de Notas  
Rua Major Facundo, 676

Cartório de Notas de Fortaleza  
MORAIS CORREIA  
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA  
TABELIÃ  
Rua Major Facundo, 676  
Fortaleza - Ceará

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



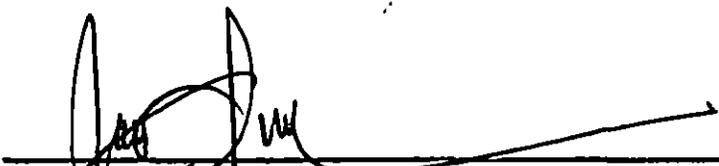
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL-TV. JOÃO FAGUNDES LOPES Nº**  
**109- DIAS MACÊDO- FONES: 433-4248 E FONE-FAX 433-4268.**

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

O Bel. José Alves de Abreu, Delegado de Polícia Civil, em exercício nesta Distrital no uso de suas atribuições legais, etc.

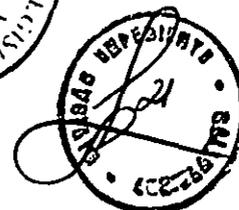
**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos legais, a quem de direito possa interessar que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AEROLÂNDIA (CCDSA)**, funciona regularmente desde sua fundação em data de 19/03/2003, na Rua do Governo nº 313- Quadra 03, Aerolândia, nesta Capital, tendo como Presidente o Sr. **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**.

**Delegacia do 16º Distrito Policial em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2004.**

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE ALVES DE ABREU**  
**DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS  
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE  
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A OBRAS SOCIAIS



**FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.**

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo  
22 217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual  
pela Lei nº 6 372, de 29/06/1963

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02 1973)  
Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15.10 2003)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do  
Ceará sediada em Fortaleza,

**A T E S T A**, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de  
fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte  
interessada, que a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
AEROLÂNDIA**, CNPJ: 05 608 932/0001-35, situado na **RUA DO GOVERNO, Nº 313, Bairro -  
AEROLANDIA**, Município de **FORTALEZA - CE**, está registrada neste fichário sob o nº  
01.05.A.3095/2004, SCE - 3095, com base na documentação apresentada e encontra-se em  
funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área -  
**MARGARIDA MARIA SAMPAIO COSTA**.

Fortaleza, 18 de março de 2004

Presidente do F.C.O.S.C

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Av. Barão de Studart, 598 A - Aldeota - Telefone: 261.2470  
Fortaleza - Ce CEP: 60.120-000

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02.1973

Decreto nº 27 214, de 15.10 2003.



CONSELHO COMUNITÁRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE AEROLÂNDIA



Comprovo para os devidos fins, que em caso de dissolução do Conselho os bens serão revertidos para uma sociedade filantrópica, congênere, pública ou privada registradas no CNAS(Conselho Nacional de Assistência Social), por deliberação de Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Assim como consta no estatuto do Conselho em seu capítulo V parágrafo único.

Atenciosamente,

*José Francisco Pereira da Silva*  
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA



CONSELHO COMUNITÁRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE AEROLÂNDIA



Comprovo para os devidos fins, que o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia é uma entidade civil sem fins lucrativos, não distribuindo lucros, bonificações e vantagens a nenhum diretor conselheiro, sócio ou mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Atenciosamente,

*José Francisco Pereira da Silva*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA



CONSELHO COMUNITÁRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE AEROLÂNDIA



Eu, José Francisco Pereira da Silva – Presidente do Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia.

Comprovo para os devidos fins que o Conselho, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos.

As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos sócios são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, facilitação, bonificação ou vantagens, constado legalmente em Estatuto Art. 14º parágrafo único.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA



CONSELHO COMUNITÁRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE AEROLÂNDIA

Rua do Governo, 313 – Quadra 03 – Aerolândia – CEP: 60850-410  
CNPJ: 05.608.932.0001-35

**Relatório de atividades realizadas no ano de 2003**



No mês de **Abril** de 2003 realizamos um movimento na comunidade em prol da PAZ, com as parcerias: ABC Lagamar; E.E.F.M Professora Maria da Conceição Porfírio Teles; AMA Associação de moradores de Aerolândia; E.E.F.M Estado do Pará.

Contamos com o apoio do Deputado Estadual Francisco Cavalcante, Tenente Landim da 7ª CIA, pelotão Ecológico – C.P.M.A, mercearias do Bairro como: Ponto da carne, mercadinho São Lucas, entre outros.

Com este movimento conseguimos que a 7ª Companhia da Polícia Militar, cobrisse com maior zelo a área onde está localizado o ABC Lagamar, a E.E.F.M Conceição Teles e a creche. Área esta onde o tráfico é mais acentuado. Hoje a cobertura da Polícia Militar melhorou bastante.

Trouxemos um representante da Regional VI para ver os problemas causados pela falta de calçamento nas ruas do Conjunto Residencial Rio Coco – as margens da Av. Dr. Raul Barbosa.

No mês de **Mai**o promovemos juntos com ABC Lagamar, uma homenagem as mães, com sorteios de brindes e apresentações de danças e capoeira.

Protocolamos solicitação da comunidade na Regional VI, junto ao Dr. Maurilio Banhos, pedindo calçamento nas ruas do conjunto para que o ônibus Aerolândia possa fazer linha neste conjunto. Promovemos um campeonato de futebol de campo junto aos esportistas da comunidade, com entrega de prêmios e presença de autoridades.

No mês de **Junho** a Entidade participou da campanha mantenha seu bairro limpo.

No mês de **Julho** a entidade participou da campanha contra a dengue, visitando casa à casa, orientando sobre como evitar a proliferação do mosquito.

02. MAR 2004

A presente cópia fotostática, refere-se ao original exibido nestas notas, ou lá, Fortaleza, de 02 MAR 2004.

Em testemunho da verdade

Leandro Moraes Corraia  
Assis Moraes Corraia  
Moraes Corraia V. Teixeira  
Moraes Corraia Neto  
Moraes Corraia de Souza  
Moraes Corraia Dantas da Silva  
Moraes Corraia Paulo da Silva  
Moraes Corraia Germano Rodrigues  
Rua da Freitas Alcântara

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
Ao Oficial de Notas  
Residência Bairro. 676

SELO DA AEROLÂNDIA

03 MAR 2004

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AEROLÂNDIA

No mês de **Agosto** realizamos um campeonato para homenagear os pais esportivos da comunidade.

No mês de **Setembro** participamos da luta para a colocação do sinal na Av. Dr. Raul Barbosa, ponto crítico, causa de muitos acidentes na comunidade.

No mês de **Outubro** promovemos uma festa na quadra do ABC Lagamar em prol das crianças da comunidade.

No mês de **Novembro** continuamos com a luta e reivindicação pela sinalização da Av. Raul Barbosa.

No mês de **Dezembro** promovemos junto ao ABC Lagamar uma festa de Natal para as crianças com distribuição de brindes, cestas básicas e lanches. Doações que a entidade conseguiu junto a INDAIÁ, CASA PIO, Mercadinhos da Comunidade, mercantis como o Ponto da carne e dos Deputados: Cavalcante, Luiziane Lins e etc...



  
José Francisco Pereira da Silva  
PRESIDENTE C.C.O.S.A.  
CPF 454.552.893-49

02-MAR 2004

A presente cópia fotostática compare com o original exibido nestas notas em Fortaleza, de 02-MAR-2004.

Em testemunho da verdade

**Selo de Autenticidade**

Angela Maria Araújo Morais Correia  
Francisco do Assis Morais Correia  
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira  
Luiz Morais Correia Neto  
Ndo Nogueira de Souza  
Marta do Socorro Dantas da Silva  
Antônio Paulo da Silva  
César Alexandre Germano Rodrigues  
Rita de Freitas Alcântara

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL**

**DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL-TV. JOÃO FAGUNDES LOPES Nº**  
**109- DIAS MACÊDO- FONES: 433-4248 E FONE-FAX 433-4268.**

**ATESTADO DE IDONEIDADE**

O Bel. José Alves de Abreu, Delegado de Polícia Civil, em exercício nesta Distrital e no uso de suas atribuições legais, etc.

**ATESTA** para os devidos fins que as pessoas abaixo relacionadas, componentes do **CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AEROLÂNDIA (CCDSA)**, localizada na Rua do Governo nº 313-Quadra nº03-Aerolândia, nesta Capital, possuem idoneidade moral, não havendo nada do nosso conhecimento que desabonem suas condutas.

**1- JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-PRESIDENTE**

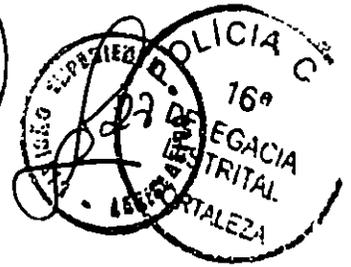
IDENTIDADE Nº 970025-778-47-SSP/CE- NATURAL DE JAGUARUANA, SOLTEIRO, GARI

**2- RAIMUNDO RAULINO DA SILVA-VICE PRESIDENTE**

IDENTIDADE Nº 910-040-169-16/SSP/CE, CPF Nº 324658743-49, CASADO, VIGILANTE, NATURAL DE CRISTAIS/CE, RESIDENTE NA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 6633-AEROLÂNDIA

**3- FABIANA FERREIRA DA SILVA- 1ª SECRETÁRIA**

IDENTIDADE Nº 930022791-93/SSP-CE, NATURAL DE FORTALEZA-CE, CASADA, ESTUDANTE, CPF Nº 692.266.70003-04, RESIDENTE NA RUA DO PARLAMENTO Nº 329-QUADRA 04-AEROLÂNDIA.



**4-KÁTIA RODRIGUES DA SILVA-2ª SECRETÁRIA**

IDENTIDADE Nº 99010056-520-SSP/CE, CPF Nº 009.815.803-19, SOLTEIRA, ESTUDANTE, NATURAL DE FORTALEZA/CE, RESIDENTE NA TRAVESSA JOÃO PAULO Nº 49-BOA VISTA

**5-FRANCISCO DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUSA- 1º TESOUREIRO**

IDENTIDADE Nº 896-543-85/SSP/CE, CPF Nº 429.879.893-34, CASADO, COMERCIANTE, NATURAL DE FORTALEZA/CE, RESIDENTE NA AV. RAUL BARBOSA Nº 7559-AEROLANDIA

**6-FRANCILMAR HONORATO SILVA - 2º TESOUREIRO**

IDENTIDADE Nº 6031053-SSP/CE, CPF Nº 769.418.338-15, CASADO, AGENTE DE SEGURANÇA, NATURAL DE JAGUARIBE-CE, RESIDENTE NA AV. RAUL BARBOSA Nº 7567-AEROLANDIA

**7-MARIA ARLEIDE SANTOS FAÇANHA- DIRETOR SOCIAL**

IDENTIDADE Nº 1038.384-86/SSP-CE, CPF Nº 355641563-15, SOLTEIRA, RESIDENTE NA RUA DA ECOLOGIA Nº 722-AEROLANDIA

**8-JUAREZ RODRIGUES DA SILVA - DIRETOR DE ESPORTE**

IDENTIDADE Nº 960210177-13, CPF Nº 461.691.993-34  
RESIDENTE NA RUA SETE ESTRELA Nº 70-A / AEROLANDIA

**9-JOSÉ JUAREZ DE LIMA FILHO- DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

IDENTIDADE Nº 90002287264-SSP/CE, CPF Nº 457716693-34, RESIDENTE NA RUA AURÉLIO SAMPAIO Nº 234-AEROLÂNDIA

**10-MARCIO ALVES DOS SANTOS - DIRETOR DE PATRIMÔNIO**

IDENTIDADE Nº 019455513-02/SSP-CE, CPF Nº 073.138.167-07, RESIDENTE NA RUA DO PARLAMENTO Nº 329-AEROLÂNDIA

**11-MAURÍCIO BARROS DE LIMA - 1ª PESSOA DO CONSELHO FISCAL**

IDENTIDADE Nº 0287491-1-SSP/CE, CPF Nº 211.273.103-30, RESIDENTE NA AV. RAUL BARBOSA Nº 7512-AEROLANDIA



**12-RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - 2ª PESSOA DO CONSELHO FISCAL**

IDENTIDADE Nº 227991692, CPF Nº 749.076.033-04  
RESIDENTE NA AV. RAUL BARBOSA Nº 7433-AEROLANDIA.

**13-FRANCISCO BARBOSA LIMA- 3ª PESSOA DO CONSELHO FISCAL**

IDENTIDADE Nº 1389082, CPF Nº 219.575.763-91, RESIDENTE NA  
AV. RAUL BARBOSA Nº 7473-AEROLANDIA.//

Delegacia do 16º Distrito Policial em Fortaleza/CE, 01  
de abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALVES DE ABREU**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 26ª LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 39ª SESSÃO ORDINARIA

**DESPACHO**

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta  
 ( ) Inclua-se na Ordem do Dia em  
 ( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 ( ) Encaminhe-se à Comissão  
 ( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

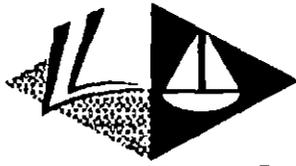
Em 6.5.14

PUBLICADO  
 em 6 de 5 de 2014.  
*[Signature]*

Em acordo com o art 183  
 R. Lufano com o art. 183 - 899  
 e Comissão de Justiça

em 07.05.14

RESOLUÇÃO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI N.º 60/2004**



**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

  
\_\_\_\_\_  
**Dep. Francisco Aguiar**  
**Presidente da CCJR**

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)  
das Consultorias Técnicas,  
Fortaleza, 12/05/04

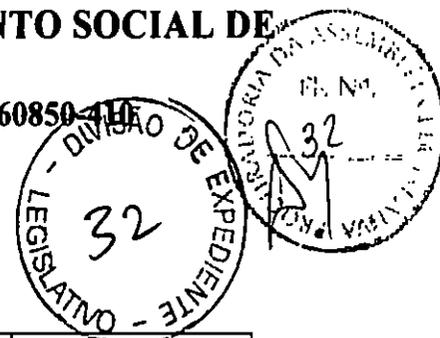
*José Luiz Faria Filho*  
Procurador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
AEROLÂNDIA - CCDSA**

Rua do Governo, 313 - Quadra 03 - Aerolândia - Cep: 60850-410  
CNPJ - 05.608.932/0001-35

**BALANCETE FINANCEIRO - 2003**



**RECEITAS**

DISCRIMINAÇÃO	RS
Doações	0,00
Receitas de Entidades Públicas	0,00
Receitas de Entidades Não Governamentais	0,00
Receita - Proveniente da Lei Jereissati	0,00
Receita - Proveniente da Lei ROUANET	0,00
<b>Total de Receitas</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS**

DISCRIMINAÇÃO	RS
Despesas Financeiras	0,00
Despesas Administrativas	0,00
Despesas Diversas	0,00
Despesas com manutenção	0,00
Outras Despesas	0,00
<b>Total de Despesas</b>	<b>0,00</b>

Total das Receitas R\$ 0,00  
Total das Despesas R\$ 0,00  
**Saldo para o Período seguinte R\$ 0,00**

Fortaleza(Ce), 31 de dezembro de 2003

Francisco Carlos Nogueira  
011.651-CRC-EE

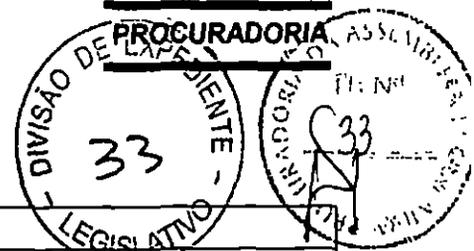
José Francisco Pereira da Silva  
CPF: 154.552.893-49  
Presidente do CCDSA

Mauricio Barros de Lima  
CPF: 211.273.103-30

**Conselho Fiscal:**  
  
Raimundo Francisco da Silva  
CPF: 749.076.033-04

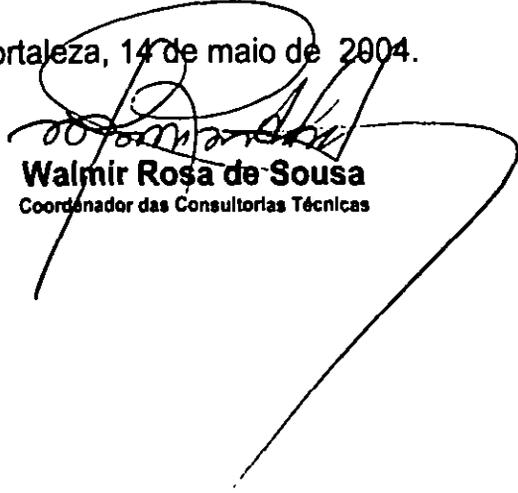
Francisco Barbosa Lima  
CPF: 219.575.763-91

Projeto de Lei n.º	60/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) DELEGADO CAVALCANTE



Ao(À) Dr.(a) MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS, para análise e parecer.

Fortaleza, 14 de maio de 2004.



**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas

**Parecer nº L0106/04**  
**Ref. Projeto de Lei nº 60/2004**  
**Autor: Deputado Delegado Cavalcante.**  
**Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia.**



**PARECER**

I

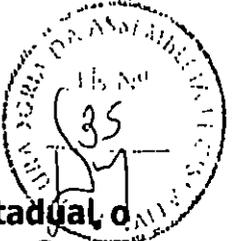
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Ceará encaminhou para apreciação desta Procuradoria Jurídica projeto de lei nº 60/2004 de autoria do Excelentíssimo Deputado Delegado Cavalcante que "*Considera de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia*".

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta que a Entidade tem por finalidade: "*defender os interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que assegure as necessidades dos moradores de aerolândia; promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, segurança pública, habitação, urbanismo, lazer, etc; promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar projetos que venham a melhorar a qualidade de vida dos moradores; promover eventos culturais, esportivos, sócio-educativos, para tanto melhorando as condições sociais dos moradores de aerolândia*".

II

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

**Parecer nº L0106/04**  
**Ref. Projeto de Lei nº 60/2004**  
**Autor: Deputado Delegado Cavalcante**  
**Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia.**



Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada que "***A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei***".

Assim, examinada a instrução legislativa em face da legislação reguladora da matéria, constatamos que a Entidade preenche todos os requisitos para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

### **III**

Assim sendo, opinamos pelo parecer favorável ao projeto de lei nº 60/2004 de autoria do Excelentíssimo Deputado Delegado Cavalcante.

Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

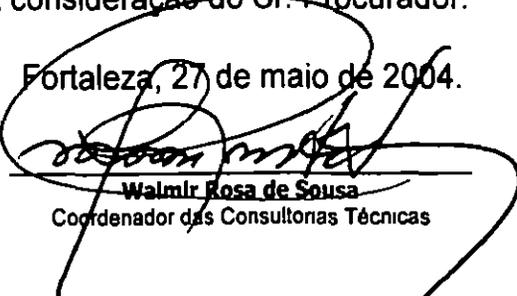
Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 17 de maio de 2004.

*Maria Suelide Lopes dos Santos*  
**Maria Suelide Lopes dos Santos**  
**Consultora Técnico Jurídica.**

Projeto de Lei n.º	60/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) DELEGADO CAVALCANTE
Ementa:	Considera de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aero-lândia.

De acordo com o parecer.  
À consideração do Sr. Procurador.

Fortaleza, 27 de maio de 2004.

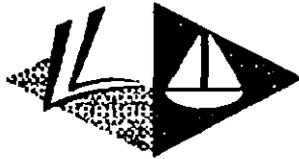
  
Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

*De Acordo.*  
*À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

Fortaleza, 27 de maio 2004.

  
José Leite Jucá Filho  
Procurador  
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI N.º 60/2004**

Designo Relator o Sr. Deputado Quirino Buzina

Comissão de Justiça, em 08 de 06 de 2004.

[Signature]  
Presidente da CCJR

**PARECER**

FAVORÁVEL.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

[Signature]  
RELATOR

**APROVADO O PARECER**

Comissão de Justiça em 08 de Junho de 2004

[Signature]  
Presidente

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Comissão de Justiça em 08 de Junho de 2004

[Signature]  
Presidente



**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL**  
Em, 15 de julho de 2024  
*[Signature]*  
1º SECRETÁRIO

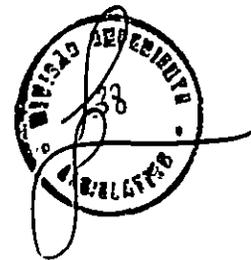
**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL**  
Em, 15 de julho de 2024  
*[Signature]*  
1º Secretário

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

APROVADO O PROCESSO

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 60/04**

**Considera de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia.**

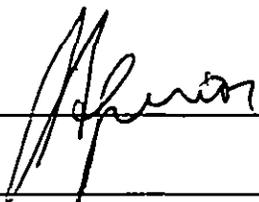
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É considerada de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2004.**

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se  
como Lei.  
Em 06/07/2004.

*Luiz Goulart de Alcântara*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Luiz Goulart de Alcântara



Lei nº 13.499, de 06.07.04



## AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E OITO

Considera de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário do Desenvolvimento Social de Aerolândia, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

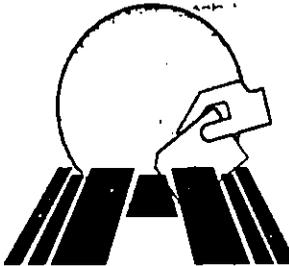
PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2004.

	DEP. MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP. IDEMAR CITÓ
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. GILBERTO RODRIGUES
	4.º SECRETÁRIO

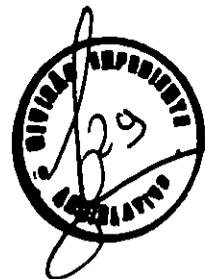
IDENTIFICACION GEOGRAFICA  
LEI N° 58 N° 15 6 4  
Guatemala

N° 13.499 6 17 04  
PUBLICADA 9 4 14  
Guatemala

ARCHIVE SE  
DIV BY BRVC  
9 2 05  
Guatemala



**ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA**  
CEARÁ  
A Cidadania em Destaque



ANO

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

ESPÉCIE

DATA DO DOCUMENTO

DATA DA ENTRADA

INTERESSADO

PROCEDÊNCIA

OBSERVAÇÕES